

Indicação nº 003/2025 – Gab/Ver. Delegado Carrasco.

Guaraí/TO, 10 de fevereiro de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guaraí
Vereador Allan Carlos Noronha Araújo
Nesta

Exmo. Senhor Presidente,

Este Vereador subscritor, no desempenho de suas funções de fiscalização e assessoramento, e com fundamento jurídico nos artigos 1º, Parágrafo Único, da Constituição Federal, 22 da Lei Orgânica do Município de Guaraí, 1º, 2º, §§ 2º e 3º, e 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraí, vem, respeitosamente, **REQUERER A CONVOCAÇÃO** do atual Secretário de Esportes, Juventude e Turismo de Guaraí, Senhor **Walter da Cunha Medeiros**, e do ex-Secretário da mesma pasta, o Senhor **Elenilson Francisco de Oliveira**, para que **prestem informações** sobre a situação financeira da Secretaria em tela.

DA JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO

Estão sendo ventiladas em grupos de WhatsApp da cidade, e amplamente divulgadas, informações de um suposto “desvio de verbas públicas” da pasta de Esportes, Juventude e Turismo deste município, **durante a gestão do ex-Secretário Elenilson**.

Segundo as informações, que não citam a fonte, o prejuízo ao erário seria na ordem de aproximadamente **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** e a gestão reeleita já teria tido conhecimento dos fatos, restando dúvidas sobre a apuração.

Assim, serve a presente indicação para que **o atual gestor da pasta**, o Secretário **Walter da Cunha Medeiros**, compareça ao Plenário desta Casa e esclareça: a) se realmente quando assumiu a Secretaria identificou a incongruência dos recursos da pasta; b) Em caso afirmativo, qual o montante já apurado do suposto desvio e em quais condições eles ocorreram; c) quais as providências tomadas para apuração cabal dos fatos e responsabilização do (s)

envolvido (s).

Também serve a presente propositura para que o ex-gestor da pasta, o Senhor **Elenilson Francisco de Oliveira**, manifeste-se sobre as imputações que lhe são atribuídas, que podem, se confirmadas, sujeitar-lhe à responsabilização administrativa e criminal, bem como civil, na esfera da improbidade administrativa, caso haja dolo.

Frise-se que o presente **Requerimento de Convocação** possui lastro legal no artigo 141, alínea “n”, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, e, na forma do § 1º, poderá ser discutido na Ordem do Dia desta mesma sessão, caso os nobres vereadores achem necessárias a discussão, por tratar-se de **assunto urgente** (suposto desvio de recursos públicos).

A Lei Orgânica do Município também prevê o poder de convocação desta Casa em seu artigo 25, inciso I, tratando como **crime de responsabilidade** a ausência injustificada, nos termos do **Decreto-Lei nº 201/67**.

O mesmo dispositivo legal prevê em seu § 2º, **o prazo de até 15 (quize) dias**, prorrogável uma única vez por igual período, para o atendimento do presente Requerimento, caso aprovado por maioria absoluta (6 votos), quando então poderá esta Casa de Leis provocar a intervenção do Poder Judiciário.

Resta demonstrado, Exmo. Senhor Presidente, salvo melhor juízo, o **interesse público** na demanda ora apresentada, motivo pelo qual solicitamos que a presente indicação seja apreciada em caráter de urgência pelo dígno Plenário desta Casa de Leis.

Na oportunidade, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



Vereador Delegado Carrasco
Legislatura 2025 - 2028